



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N° 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 153/2023/CPD/SMS/PMG de 13-01-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da senhora Thaira Fernanda Portela Dias, para o cargo de Agente Administrativo do PSF III, bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o deferimento favorável da Secretária Municipal de Administração e Finanças na data de 14/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **THAIRA FERNANDA PORTELA DIAS**, brasileira, portadora do CPF nº 062.446.411-32 e do RG nº 2833356-0 SSP/MT, para trabalhar na área do Programa de Saúde da Família, no cargo de **Agente Administrativo no PSF III – Garça Branca**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2002 e seus anexos, datados de 18/04/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Portaria 14/02/2023

portela.

- Considerando a Comunicação Interna nº 13/2023/DA/SMA/PMG de 13/02/2023, expedido pela Diretora Setor de Arrecadação, a qual solicita a Inclusão das servidoras Jaqueline Barros de Almeida e Mariângela de Souza Rocha para dirigir veículos do município e autorizado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar partir da presente data, a Portaria nº 019-2023 de 26/01/2023, que autorizou os servidores abaixo relacionados a dirigir os veículos pertencentes à Frota do Município de Guiratinga-MT, exceto os que já exercem o cargo efetivo de Motorista, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente Portaria, incluindo os nomes das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - A responsabilidade civil e criminal por qualquer infração cometida por servidores não relacionados e não autorizados pelo presente ato é de inteira responsabilidade do Secretário Municipal ao qual o infrator estiver subordinado.

Artigo 3º - Os servidores autorizados por esta Portaria, em caso de cometimento de qualquer infração, responderão pelos atos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e o Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

Parágrafo Único - Os servidores autorizados a dirigir veículos da Frota municipal assumem ainda as seguintes responsabilidades:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.

II - Preencher devidamente o Diário de Bordo do veículo que é objeto de auditoria pelo TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - Comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.

IV - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.

V - De assumir as multas decorrentes da infração cometidas no trânsito. VI - De não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais, e de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento com o veículo.

VII - Além das outras responsabilidades previstas no item I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

Artigo 4º - O procedimento administrativo para o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre os veículos da Frota Oficial do Município de Guiratinga-MT, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido, deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO

DE 2023

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Bruno Alves Paiva	Agente de Fiscalização	04500532206	08-01-2023
02 Gilmar Alves Rodrigues	Agente de Fiscalização	02928910834	27-06-2023
03 Gilson Dante de Oliveira Rosa	Assessor de Gabinete	04820358913	01-03-2025
04 Janaina Rita de Souza	Secretária Cultura e Turismo	056600248052	27/09/2031
05 Luiz Eduardo de Souza Miranda	Coordenador do Departamento Administrativo	06992883064	28-09-2022
06 Maria Aparecida de S. G. Silva	Ouvadora do Município	05309474968	27/10/2031
07 Tiago Silva Rodrigues	Mensageiro	04847516947	28-02-2025
08 Paulo Henrique de Deus Gonçalves	Controlador Interno	03283511271	22/01/2024
09 Solon Rosa Guimarães Filho	Técnico em Contabilidade	03274809731	12/02/2024
10 Ricardo Silva César	Diretor Departamento Frotas	05222802354	20/12/2031
11 Rogério Alves Arcoverde	Assessor Jurídico	03470465618	16-07-2023
12 Ozanez Ponde Dias	Chefe de Gabinete	09945470089	19/11/2026
13 Wladerson Ribeiro de Oliveira	Técnico Administrativo	04824426490	22/07/2024
14 Jaqueline Barros de Almeida	Agente de Fiscalização	07266631724	05/09/2023
15 Mariângela de Souza Rocha	Agente de Fiscalização	03875958251	21/12/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Daniel Guimarães Borges	Secretário de Agricultura	03409388947	30/06/2031
02 Carlos Henrique Pereira da Silva	Técnico Administrativo	06736005566	28-06-2031
03 Anthony Augusto Cesar Dourado	Coordenador de Seção	04240758328	28-02-2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Claudia Ribeiro Teixeira	Assistente Social	00235752399	25-13-2023
02 Kennedy Padilha dos Santos	Psicólogo	06167008871	02-07-2025
03 Laudimar dos Santos Miranda	Cuidadora Infantil	02972913551	01-12-2026
04 Rosicley Gabriel de Castro	Agente de Serviços Gerais	04737116989	03-12-2023
05 Samara Eveling de A. B. Pereira	Coordenadora do PBF	04998822703	31-12-2022
06 Luciane Moraes de Oliveira	Coordenadora Geral CRAS	95863917670	09-02-2026
07 Maria Silva Matos	Gestora Municipal do PBF	94344545284	25-06-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
----------------------	---------------	--------	----------

01 Aclione Oliveira C. M. Silva	Merendeira	04996353708	17-05-2025
02 Darlany Suelien Ferreira Cunha	Nutricionista	05619542156	31-03-2023
03 João Antônio Pereira	Professor	04128199903	04-12-2023
04 Marcia dos Santos Soares	Coordenadora Escolar	06280491898	20-07-2031
06 Valquíria Gonçalves dos Santos	Diretora Escolar	05068271924	01-03-2026
07 Fabio Mala de Souza Junior	Professor Educação Física	056803927468	26-07-2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Lucas da Silva Carvalho	Coordenador Intermediário Seção	05238689799	30-09-2022
02 Rayane Cavalcante Novais	DAS-5 - Coordenadora Divisão Esportes	06333663417	08-08-2024

DMAEG

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Acassio José Pereira Castro	Encanador	02799621757	30-10-2024
02 Clayton Luiz da Silva	Lecturista de Hidrômetro	04094684749	30-11-2022
03 Kacius Kleber Rodrigues Ramos	Lecturista de Hidrômetro	02145829600	29-11-2025
04 Manoel Divino dos Santos	Agente Serviço Esgoto	04808993079	11-06-2023
05 Reimes Souza da Silva	Fiscal de Consumo	00342225249	09-02-2025
06 Rogério Mendonça Monteiro	Agente Serviço Esgoto	04675703760	06-08-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Aderbal Teixeira da Silva	DAS-3 - Diretor Geral de Obras	80330855190	09-09-2024
02 Antônio Joaquim B. Neves	Operador Máquina Pesada	80008616354	30-04-20 23
03 Charles Souza Neto	Operador Máquina Pesada	85649784020	13-09-2022
04 Elvís Lennon Souza Lopes	Operador Máquina Pesada	87034416379	24-01-2023
05 Eduardo da Silva Carvalho	Coordenador Seção-DAS-7	85157854460	01-04-2023
06 Evandro Luiz Alves de Araújo	Secretário de Obras	80139250382	30-11-2022
07 Fábio José Barbosa Rodrigues	Operador Máquina Pesada	81027427702	24-08-2031
08 Klefonso de Souza Barbosa	Operador Máquina Pesada	84505830370	11-03-2023
09 José Douglas R. do Nascimento	Gari	85781403260	07-10-2024
10 José Teodoro Filho	Desenhista	80047218868	04-11-2026
11 Rogério Rodrigues de Souza	Eletricista	83371247935	03-07-2024
12 Waltecy Lopes Borges	Operador Máquina Pesada	80236828285	06-10-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Alessandra Rodrigues Falco	Auxiliar Consultório Dentário	04677650252	12-08-2032
02 Armindo Rosa de Souza	Técnico Enfermagem	82340111580	30-11-2022
03 Aurilene Rodrigues Passos	Enfermeira	03880477800	31-08-2022
04 Carla Machado Soares	Veterinária	06419013702	10-05-2025
05 Delice Neves da Mata	Técnica de Enfermagem	0507530688	29-08-2022
06 Evanilton dos Santos Vasconcelos	Agente Saúde Ambiental	04264248200	25-06-2023
07 Evelino Pereira Peixoto	Agente Saúde Ambiental	04440270363	18-09-2022
08 Fernanda Paula Ribeiro de Almeida	Enfermeira	05505395723	18-09-2024
09 Fabrízia Cardoso Inês de Almeida	Enfermeira	01628420414	31-10-2022
10 José Serafim Ribeiro de Moraes	Auxiliar de Laboratório	00215381112	22-12-2026
11 José Geraldo Dias de Meira	Agente Saúde Ambiental	04405381685	22-03-2023
12 Laura Fabiana Cardoso Medeiros	Técnica Enfermagem	04240259016	27-12-2022
13 Maria Tereza Carvalho de Araújo	Coordenadora do Departamento Administrativo	03948982407	08-01-2024
14 Marcela Wiczinski Munaretto	Fiscal Sanitário	05554589554	09-01-2022
15 Mariene Moreira dos Santos	Enfermeira	05822965945	15-01-2025
16 Nairda Amaral de Araújo	Secretária de Saúde	05361244314	31-10-2022
17 Otília Xavier de Souza	Assistente Social	02866820904	27-11-2022
18 Pablo Dickson Nascimento Dourado	Fiscal do Covid	06167009564	24/07/2024
19 Paulo Roberto de Souza Barbosa	Agente de Saúde	04344428972	21-03-2023
20 Rhaíd Silva Santos	Agente Comunitária Saúde	03943232043	20-09-2031
21 Romário Braz de Abreu	Odontólogo	05854529094	17-12-2024
22 Sebastião Caetano de Souza	Agente de Saúde	04264325750	31-03-2023
23 Luiz Mário Pires de Araújo	Fiscal Sanitário	05123818376	20/08/2023
26 Edilene Mayne Mendes Ponde	Professora de Educação Física	06126949864	21/02/2024
26 Sercilene Câmara Bonilha Ribeiro	Médico Veterinário	06705284525	14/07/2031
27 Lanna Thana Pereira Lisboa Lima	Auxiliar Consultório Dentário	06743425580	19/01/2025
28 Lailany Carlos Campos	Psicóloga	05476313735	26/09/2022
29 Claudete Paula Campos Machado	Professora	05476332770	08/01/2023
30 Gleide Vieira da Luz	Técnica de Enfermagem	04531425785	08/08/2023

Guiratinga-MT, 14 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 153/2023/CPD/SMS/PMG de 13-01-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da senhora Thaira Fernanda Portela Dias, para o cargo de Agente Administrativo do PSF III, bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o deferimento favorável da Secretária Municipal de Administração e Finanças na data de 14/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **THAIRA FERNANDA PORTELA DIAS**, brasileira, portadora do CPF nº 062.446.411-32 e do RG nº 2833356-0 SSP/MT, para trabalhar na área do Programa de Saúde da Família, no cargo de **Agente Administrativo no PSF III – Garça Branca**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2002 e seus anexos, datados de 18/04/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando, o Ofício de nº 104/2023/CPD/SMS/PMG, de 01 de fevereiro de 2023, que nos fora enviado pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, que o teor do ofício acima citado versa sobre verificar conduta do funcionário devido as inúmeras faltas sem justificativa, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando, a necessidade de apurar eventual conduta funcional do servidor concursado Sr. Evanilton dos Santos Vasconcelos, Agente de Saúde Ambiental, inscrito no CPF sob nº 016.858.421-27, matrícula nº 958, devido as inúmeras faltas sem justificativas.

Considerando os termos do artigo 170 e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 de 07-12-1990;

Considerando o Despacho nº 01/2023 de 14/02/2023 do Prefeito do Município de Guiratinga-MT, que determina a instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidades referente ao motivo constante no Ofício nº 104/2023/CPD/SMS/PMG de 01/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima citado, sendo a mesma composta pelos seguintes servidores estatutários:

Matrículas	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargos
1711	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Presidente
946	Evelino Pereira Pekolo	006.157.211-09	Membro
1364	Ana Cristina Pondé Neves	812.827.101-87	Membro

Artigo 2º - O referido Processo Administrativo será regido pela Lei Complementar Municipal 1/1990 de 07-12-1990 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela Lei supracitada, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando, o edital de prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 06-12-2022, ano 11, nº 2749, página 35, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 015/2023/DRH/SMA/PMG de 02/02/2023, o qual solicita a prorrogação da Portaria nº 016/2022 de 20/01/2023, da nomeação do senhor **NADSON MACEDO NUNES**, no cargo de Guarda, em substituição do Servidor Edinaldo Oliveira de Souza que encontra-se em gozo de férias pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Considerando o Deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças em 04/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023, a vigência da Portaria nº 016/2022 de 20/01/2023, a qual nomeou o Senhor **NADSON MACEDO NUNES**, portador do CPF nº 032.878.051-21 e RG nº 2295084-8 SSP-MT, no cargo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para substituir o Servidor Edinaldo Oliveira de Souza que encontra-se em gozo de férias

pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2023

AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE- 40 HORAS

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente Instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT. CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 2854464-1 SESP/MT, e CPF 067.170.721-30, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE**, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 e demais legislações vigentes aplicadas ao caso, e em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de **Auxiliar Educacional de Transporte**, para a qual foi aprovada no **Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2022** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades afines e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 047 de 2020, correspondente ao Cargo de **Auxiliar Educacional de Transporte**, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO:

2.1. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o (a) candidato(a) se classificou, conforme Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022**.

2.2. A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante **40 (quarenta)** horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 047 de 2020 e nos termos do **Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2022** e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1. Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a **quantia Global de R\$ 9.967,32 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, sendo o **valor mensal de R\$ 1.661,22 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

3.2. Os valores fixados na Clausula Terceira serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

3.3. O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município.

3.4. Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes descontos:

3.4.1. Em favor da Previdência Social Oficial;

3.4.2. Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por até igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com